



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 009/2020

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.089/2020 de 22/01/2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, crédito suplementar por:

- **Superávit:** na importância de R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da **FONTE DE RECURSO: 1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2020.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# Município de Cantagalo - 2020

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1023 - Decreto nº 9/2020 de 23/01/2020		Escopo	Nº Ano		
Lei: 1021 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1089	2020	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro		541.628,05	541.628,05	
<b>Despesa</b>					
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Acrécimo		541.628,05	
15.451.0501.1091 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, URBANIZAÇÃO/CALÇADAS		Abertura			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
1441 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Superávit Financeiro	Acrécimo	541.628,05	541.628,05



# Agronegócio é responsável por 77% das exportações do Paraná

## Esses números mantiveram o Estado na 3ª posição no ranking nacional das exportações do setor em 2019, correspondendo a 13,02% do volume brasileiro, que foi de US\$ 96,8 bilhões



Os dados são do Ministério da Agricultura e do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

em 11 anos”, analisa o secretário estadual da Agricultura, Norberto Ortigara.

Com relação às importações, o agronegócio do Estado também ocupa a 3ª posição no ranking nacional. Em 2019, o Paraná importou US\$ 12,7 bilhões, sendo US\$ 1,4 bilhão do agronegócio. Assim, a participação do agro na importação subiu de 9,61% em 2018 para 10,09 % no ano passado.

### Produtos

Foram destaques nas exportações do agronegócio paranaense no ano passado o complexo soja, com 13,26 milhões de toneladas e US\$ 4,79 bilhões, correspondendo a 14,7% do total brasileiro; o milho, com 4,54 milhões de toneladas e US\$ 789 milhões, um crescimento de 302% em relação a 2018; e as carnes, com 1,78 milhão de toneladas e US\$ 3,03 bilhões, 18% do total exportado pelo Brasil e crescimento de 8,2% em relação a 2018.

As três principais carnes apresentaram crescimento na receita: frango (aproximadamente 9%), suínos (21,5%) e bovinos (3%). Ortigara destaca que o Paraná é líder nacional na produção de proteínas animais e segundo maior produtor de grãos. “Os números comprovam que somos um importante abastecedor das cadeias animais e também mostram a força do cooperativismo paranaense”, diz.

Também apresentam bons resultados o complexo sucroalcooleiro, com 1,94 milhão de toneladas e US\$ 566,8 milhões, e o complexo florestal, com 3,73 milhões de toneladas e US\$ 2,31 bilhões, especialmente madeira e celulose.

### Nacional

O Brasil exportou, em 2019, US\$ 224 bilhões, queda de 6,4% na comparação com 2018, influenciada por um crescimento econômico ainda baixo e pela redução do ritmo de crescimento da China, principal parceiro comercial do País.

O agronegócio foi responsável por cerca de 77,6% das exportações do Paraná em 2019. Dos US\$ 16,2 bilhões exportados, US\$ 12,6 bilhões são dos produtos do agronegócio. Esses números mantiveram o Estado na 3ª posição no ranking nacional das exportações do setor em 2019, correspondendo a 13,02% do volume brasileiro, que foi de US\$ 96,8 bilhões, atrás apenas do Mato Grosso (17,22%) e São Paulo (15,63%).

Os dados são do Ministério da Agricultura e do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Seguindo a tendência nacional, as principais commodities exportadas pelo Paraná foram a soja e as carnes, com destinos como China (soja e frango), Arábia Saudita e Emirados Árabes (frango). Também destacam-se o milho e os produtos florestais. Somados, esses produtos geraram uma receita de aproximadamente US\$ 13,1 bilhões para

o Estado em 2018, enquanto que em 2019 o valor reduziu para US\$ 11,5 bilhões. “Esse fato explica-se pela redução da produção de soja na safra 2018/2019, uma queda de aproximadamente 3,1 milhões de toneladas, já que fatores climáticos como a seca reduziram a produção de soja no Estado no ano passado”, diz o chefe do departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Estado da Agricultura, Salatiel Turra.

Ao registrar exportações totais de US\$ 16,2 bilhões, o Paraná recuou mais do que o Brasil (19%) no último ano. As exportações do agronegócio paranaense também caíram 12% de 2018 para 2019. “O agronegócio teve um reposicionamento nas exportações totais do Estado. Esse índice de 77,6% corresponde à segunda maior participação em 11 anos, só perdendo para 2015 (78%). Ao exportar bastante e importar pouco, o agronegócio paranaense gerou um superávit de US\$ 11,2 bilhões no ano e US\$ 116,2 bilhões

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 008/2020**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.088/2020 de 17/01/2020.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, crédito especial por:

- \* **Superávit:** na importância de R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da **FONTE DE RECURSO: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2020**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei	Descrição	Espeço	Código Adicional	Previsão	Realizado
Lei: 1022	Lei ordinária			1089	2020
Lei: 1022	Lei ordinária			6.451,34	6.451,34
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recursos do crédito adicional</b>				
Especial	Superávit Financeiro			6.451,34	6.451,34
<b>Despesa</b>	<b>88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		Atividade		6.451,34
	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Atividade		
	28.000.000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		Atividade		
	3.3.90.34.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
4461	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019				
<b>Crédito adicional:</b>	Especial				
<b>Recursos do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro				
<b>Recursos do crédito adicional</b>	<b>Recursos do crédito adicional</b>				
Especial	Superávit Financeiro			6.451,34	6.451,34

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 009/2020**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.089/2020 de 22/01/2020.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, crédito suplementar por:

- \* **Superávit:** na importância de R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco centavos)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da **FONTE DE RECURSO: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2020**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei	Descrição	Espeço	Código Adicional	Previsão	Realizado
Lei: 1021	Lei ordinária			1089	2020
Lei: 1021	Lei ordinária			541.628,05	541.628,05
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recursos do crédito adicional</b>				
Suplementar	Superávit Financeiro			541.628,05	541.628,05
<b>Despesa</b>	<b>05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		Atividade		541.628,05
	05.000 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Atividade		
	15.451.000.1000 PAVIMENTAÇÃO DE RUA URBANAS, URBANIZAÇÃO/ALCANTARAS		Atividade		
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019				
1461	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019				
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar				
<b>Recursos do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro				
<b>Recursos do crédito adicional</b>	<b>Recursos do crédito adicional</b>				
Suplementar	Superávit Financeiro			541.628,05	541.628,05

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 224/2019**

**SÚMULA:** Nomeia Diretora Previdenciária do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo-PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis nº 934/2014 e 964/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Nomeada Diretora Previdenciária do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo a Sra. Rocimara Ayres Martins, servidora do quadro de provimento efetivo do município, para o exercício conjunto de suas funções e das atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM.

**Art. 2º** - Fica Nomeada Controlador Interno do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo a Sra. Débora Aline Dallastra, servidora do quadro de provimento efetivo do município, para o exercício conjunto de suas funções e das atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM.

**Art. 3º** - Fica Nomeada Diretor Financeiro do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo a Sra. Susana Aparecida Borelli, servidora do quadro de provimento efetivo do município, para o exercício das atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 007/2020**

**SÚMULA:** Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

**Art. 1º** - Exoneração à pedido da Sra. LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN, portadora da matrícula nº 2848-1, ocupante do cargo Efetivo Secretária Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 31 de dezembro de 2019.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história  
Adm. 2019/2020

**DECRETO Nº: 007/2020**

**SÚMULA:** Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

**Art. 1º** - Exoneração à pedido da Sra. LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN, portadora da matrícula nº 2848-1, ocupante do cargo Efetivo Secretária Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Janeiro de 2020.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

**COTRANSPTEL - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
CNPJ nº03.644.685/0001-05

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL**

O Presidente Olair José Simioni, da COTRANSPTEL COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DE QUEDAS DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data são em número de 85 (oitenta e cinco) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede à Rodovia PR 473, KM 41, Bairro Santa Fé, nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, no dia 29/02/2020, em 1ª convocação às 8:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em 2ª convocação às 9:00 horas, com a presença de metade mais 1 (um) dos associados, e em 3ª e última convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

1. Prestação de Contas relativas ao Exercício de 2019, compreendendo:
  - a) Apresentação do Relatório da Gestão
  - b) Demonstrações Contábeis
  - c) Parecer do Conselho Fiscal
2. Destinação das sobras apuradas.
3. Eleição e Posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal
4. Outros assuntos de interesse social.

Quedas do Iguaçu, 22 de janeiro de 2020

**OLAIR JOSÉ SIMIONI**  
Diretor Presidente